

AS: 1/3
[Handwritten signature]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 04/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Recuperação de edifícios escolares desactivados (Ampliação da Escola da Valdeira)" – Proc. n.º 69/2019, no valor de € 28.277,70.-----

-----Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted] Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, [redacted] [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 09 de janeiro de 2029, que outorga em representação da firma Valeixa – Construção Civil, Lda., NIF 502 602 619, com sede na Rua Faria da Gama, s/número, Barrocas, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 24574 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria,

1 classe 4;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 502602619, válida até 26 de
4 abril de 2021, bem como, procuração datada de 02 de maio de 2019, documentos
5 que ficam anexos a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 10 de janeiro de 2020, mediante prévia realização de consulta prévia e após o
12 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
13 adjudicou, por despacho datado de 13 de janeiro de 2020, à representada do
14 segundo outorgante, a empreitada de "Recuperação de edifícios escolares
15 desactivados (Ampliação da Escola da Valdeira)" – Proc. n.º 69/2019, de acordo
16 com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com
17 as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho
18 e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
19 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao
20 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte oito mil duzentos e
22 setenta e sete euros e setenta cêntimos (€ 28.277,70), que não inclui o Imposto
23 Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta e cinco
25 (45) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

17-8 2/3
[Handwritten signature]

- 1 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
- 2 das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta
- 3 última data seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 10 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respetivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
- 17 número 01, com o compromisso número 19/2020, por onde tem cabimento a
- 18 despesa a efetuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 19 respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à receção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo 398.º
- 24 do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----
8 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
9 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro
10 civil, titular do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo
11 do Cardal, em Pombal.-----
12 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
13 previstos no n.º 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu
14 aos esclarecimentos às peças do procedimento.-----
15 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
16 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
17 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
18 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
19 integrante e atrás citados.-----
20 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
21 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
22 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada pelo
23 Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 13 de janeiro de 2020.-----
24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
25 que ficam arquivados:-----

1 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 03 de
 2 janeiro de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
 3 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 20 de janeiro de 2020,
 4 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída
 5 pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do
 6 Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do Registo Criminal da
 7 firma com o Código de Autenticação e Acesso número 4421-bd4e-b7a7-4558b,
 8 válido até 01 de abril de 2020; Certificado do Registo Criminal do seu
 9 representante com o Código de Autenticação e Acesso número, [REDACTED]
 10 [REDACTED], válido até 01 de abril de 2020.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 _____
 16 Manuel Carlos Simões
 17 _____
 18 [Signature]

18 Registado sob o n.º 04, em 30/01/2020.-----

19
 20
 21
 22
 23
 24
 25

